CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 05 /2015

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Damião de Almeida Medrado**, Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução :**

"Fica Instituída a Sessão Especial Itinerante"

Art.1º Consoante o disposto no art. 1º, § 2º do Regimento Interno, fica instituída nos termos desta Resolução a "Sessão Especial Itinerante".

§ 1º A Sessão Especial Itinerante será realizada nos Bairros e Distritos do Município de Juazeiro.

§ 2º Incumbe ao Presidente da Câmara, após ouvido o Plenário, a iniciativa da escolha da comunidade que deverá sediar a "Sessão Especial Itinerante", bem como a data de sua realização.

§ 3º Para facilitar e viabilizar a realização dos trabalhos, serão ouvidas lideranças comunitárias de bairros adjacentes com objetivos tanto quanto possível afins, para que em decisão consensual seja escolhido um bairro como centro convergente para a realização da Sessão Especial Itinerante, oportunidade em que também serão indicadas as pessoas que farão uso da palavra em nome de suas respectivas comunidades.

§ 4º Nos Distritos, a Sessão Especial Itinerante acontecerá na sede respectiva, observada também a indicação prévia das pessoas que farão uso da palavra em nome dos povoados, vilas e sede do Distrito.

Art. 2º A Mesa Diretora através de seu Presidente, adotará todas as providências necessárias para realização, a segurança, a comodidade, o assessoramento, e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a ação legislativa de que trata esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento financeiro da Câmara Municipal de Juazeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 04 de maiol de 2015; 181º da 1ª Câmara e 137º da elevação a categoria de Cidade

Damião de Almeida Medrado
Presidente

Autoria: Mesa Diretora